



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.365/2023***

**Data:** 01 de novembro de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 372.529,11 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 372.529,11 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos), para Revitalização e Reforma do Parque do Povo do Município de Bandeirantes-Pr, com recursos do Convênio nº 899187/2020/MTUR/CAIXA - SICONV N° 899187.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.452.0425.1-011 - Revitalização e Reforma Parque do Povo 899187/2020/MTUR/CAIXA

480 0819 12.99.01.02.1.700.3110 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....238.856,00

480 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....133.673,11

**Total.....372.529,11**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 819 - R\$ 238.856,00, mais o superávit do exercício anterior: FR 000 - R\$ 133.673,11. Totalizando o valor de R\$ 372.529,11.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal